



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO N.º 01/2025 AO CONVÊNIO N.º 28/2024

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, POR INTERMÉDIO DA SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA.

Pelo presente termo de aditamento ao Convênio n.º 01/2023, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.226.214/0001-19, estabelecida nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400 – Centro – Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **SILVIA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG MG-11.704.950, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.772.236-89, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Província Autônoma di Trento, n.º 101, Residencial Ouroville, CEP: 12.043-611, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.122.213/0001-15, estabelecida nesta cidade, com sede na Rua Major José dos Santos Moreira, n.º 466 - Centro - Pindamonhangaba - SP, neste ato representada por seu provedor Sr. **DECIO PRATES DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador RG n.º 3.115.975, e do CPF/MF n.º 246.036.358-34, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Antonia Marcondes de Oliveira Godoy, n.º 175, Condomínio Real Ville, CEP: 12.421-800, doravante denominado **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Portaria MS n.º 1.034/2010, na forma e nas condições estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

Cláusula Primeira - O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 28/2024, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com o que prescreve a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Portaria MS n.º 1.034/2010, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e plano operativo atualizado para o ano de 2025/2026, integrante do processo n.º 314/2024, ficando aditado o seguinte item:

“Fica aditado o prazo de vigência da cláusula décima do convênio n.º 28/2024, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01 de março de 2025 e seu término em 01 de março de 2026. Para o período da prorrogação, o valor total mensal do convênio será de **R\$ 60.018,60 (sessenta mil, dezoito reais e sessenta centavos), sendo que desse montante, **R\$ 25.646,60** (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) serão**





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

repassados a CONVENIADA de **forma fixa** e o valor restante de **R\$ 34.372,00** (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais) serão repassado pelo Município de **forma variável**, ou seja, de acordo com os procedimentos ambulatoriais (consultório/sedação) e hospitalares/centro cirúrgico (internação/anestesia geral) estipulados no plano de trabalho atualizado para execução no ano de 2025/2026, sendo este parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. O **valor anual** será de **R\$ 720.223,20** (setecentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal – dotação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.01.3.3.50.39.00 – **Ficha nº 517**.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2025.

Decio Prates da Fonseca
Provedor da Santa Casa de Pindamonhangaba

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D81A-FF19-A3E2-36A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 25/02/2025 15:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DECIO PRATES DA FONSECA (CPF 246.XXX.XXX-34) em 26/02/2025 12:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/D81A-FF19-A3E2-36A1>